15877 26 15

ALERJ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente procedimento administrativo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para uso fisioterápico, do tipo eletrônico e mobiliário, visando atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ).

1.1. Natureza do Objeto

De acordo com o art. 6º da Lei 14.133/21, podemos afirmar, quanto ao objeto deste estudo, que as seguintes definições são aplicáveis:

- Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; e
- Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parcelada mente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

1.2. Quantitativos

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	
		QTD.	UNID.
1	Aparelho Portátil Microcontrolado por Ultrassom Terapêutico	2	Unidade
2	Aparelho Portátil de Laserterapia e LEDterapia	2	Unidade
3	Caneta (Aplicador/Probe) Laser 808nm	1	Unidade
4	Caneta (Aplicador Probe) LASER 904 nm	1	Unidade
5	Aparelho de eletroestimulação neuromuscular – tens, fes e corrente russa, 4 canais	2	Unidade
6	Lâmpada de Infravermelho 150W	5	Unidade
7	Massageador muscular portátil tipo pistola	1	Unidade
8	Mesa Bancada Auxiliar com rodízios	1	Unidade
9	Escada auxiliar tipo dois degraus, em madeira	2	Unidade
10	Bastão de madeira maciça de 1,5 metros	2	Unidade
11	Suporte para Lâmpada Infra Vermelho	1	Unidade
12	Espaldar fixo de madeira	1	Unidade
13	Mini bicicleta ergométrica para fisioterapia	1	Unidade
14	Halter emborrachado 4 kg	2	Unidade

15	Halter emborrachado 2 kg	2	Unidade
16	Caneleiras com Peso	2	Unidade
17	Kit Faixas Elasticas, Super Band Elasticos Treino	2	Unidade
18	Disco De Equilíbrio Com Bomba Cushion Inflável	1	Unidade
19	Disco Prancha Propriocepção Equilíbrio Mdf 15mm Reforçado	1	Unidade
20	Kit de Ventosaterapia	1	Unidade

1.3. Prazos de Execução do Contrato

a) Prazo para entrega/execução – A entrega/execução deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias. a contar da retirada da Nota de Empenho,

b) Locais, datas e horários de entrega/execução – O local para entrega/execução será Rua da Ajuda nº 05 Centro Rio de Janeiro RJ ou aquele formalmente definido pela Comissão de Gestão e Fiscalização da contratação. Deverá ser feito contato prévio através do telefone **(21) 2588-1432.** com o responsável pelo DAM. Departamento de Assistência Medica.

c) Forma de acondicionamento para entrega – O fornecedor poderá acondicionar os objetos da melhor forma e técnica que possuir, desde que atendidas as especificidades do descritivo, bem como o acondicionamento respeite as devidas normas técnicas, cabendo ao mesmo a responsabilidade por eventuais danos e defeitos decorrentes de acondicionamento inadequado.

1.4. Prazo de Vigência do Contrato

A vigência da contratação será o próprio prazo de entrega/execução, conforme item anterior.1.3 A

1.4.1. Possibilidade da Prorrogação da Vigência Contratual

Considerando que a presente contratação tem previsão de conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado, conforme preceitua o art. 111 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda, não havendo indicação de restrição ao acesso do mesmo em virtude de informações que possam ser classificadas como sigilosas, ressalvadas as regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, para fins de obtenção de informações.

2.1. Enquadramento da Contratação

A contratação em questão ombreia-se com o amparo do art. 75, inciso II, da Lei

ALERJ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) Forma de acondicionamento para entrega – O fornecedor poderá acondicionar os objetos da melhor forma e técnica que possuir, desde que atendidas as especificidades do descritivo, bem como o acondicionamento respeite as devidas normas técnicas, cabendo ao mesmo a responsabilidade por eventuais danos e defeitos decorrentes de acondicionamento inadequado.

b) Da entrega – De forma integral, mediante agendamento.

c) Defeitos e Vícios – O fornecedor é responsável por quaisquer defeitos ou vícios do seu produto, devendo substituí-lo por outro no mesmo prazo da entrega, não sendo impeditivo para aplicação de sanções.

ITEM 01 - Aparelho Portátil Microcontrolado por Ultrassom Terapêutico

a) Deve possuir os modos contínuo e pulsado;
b) O modo pulsado deve possuir frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%);
c) Deve possui tecla de programação, que permita a escolha de ao menos 40 protocolos pré-programados de tratamento e 20 protocolos particulares
d) Deve possuir transdutor ergonômico com dupla função que permita a escolha da área efetiva de radiação (ERA) de 7 cm², operando nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz, ou (ERA) de 3 cm² com frequência de 1 MHz;
e) Potência máxima deve ser de 21 W para ERA de 7 cm² e de 3 Watts para ERA de 3 cm²
f) Deve possuir entrada para terapia combinada e display gráfico suficiente que facilite a identificação dos protocolos e programações;
g) Deve ser capaz de realizar ultrassom e da eletroestimulação em uma única aplicação;
h) Deve permitir realizar terapias isoladas com cada tipo de energia;
i) Bivolt 127/220V | 60Hz;
j) Dimensões: 30,0 x 16,0 X 13,0 (L x P x A cm, com tolerância de +/- 10% em cada medida);
k) Peso desejado sem acessórios: até 1,5 kg;
l) Entrada: 100 - 240 V~ 50/60 Hz;
m) Potência de entrada: 100 VA;
n) Fusíveis: 5A 250~ (20AG) Fast Action;
o) Proteção elétrica: TIPO BF;
p) Diâmetro da ERA: 1,5cm com tolerância de +/- 10%; e
q) Deve possuir registro Anvisa.
r) Acessórios mínimos:

1.1) 01 cabo de força destacável;
1.2) 01 fusível de proteção sobressalente;

1.3) 01 manual de operações (podendo ser digital);
1.4) 01 bisnaga de gel com cap. de 100g original do conjunto – com registro Anvisa; e
1.5) 01 Transdutor 1MHz e 3MHz original do conjunto.

Imagem Meramente Ilustrativa

s) Marca/Modelo **referência**: IBRAMED / Sono pulse III **ou similar.**

ITEM 02 - Aparelho Portátil de Laser terapia e LEDterapia

a) Deve estar enquadrado como dispositivo de fotobiomodulação construído para estética e reabilitação, com aplicadores em versões de Laser e LED;
b) Peso desejado sem acessórios: até 0,5 kg;
c) Dimensões: 20,0 x 15,0 X 4,0 (L x P x A cm, com tolerância de +/- 10% em cada medida);
d) Deve possuir capacidade de utilizar protocolos pré-programados, operação manual e salvar um mínimo de 20 protocolos personalizados;
e) Os protocolos pré-programados devem ser:

d.1) Aplicador (Probe) 1 LED RGB 450nm e 300mW de potência (azul), 525nm e 100mW de potência (verde) e 630nm e 150mW de potência (vermelho);
d.2) Aplicador (Probe) 2 LED 850nm e 200mW de potência (infravermelho);
d.3) Aplicador (Probe) 3 Laser 660nm e 200mW de potência (vermelho);
d.4) Aplicador (Probe) 4 Laser 808nm e 260mW de potência (infravermelho);
d.5) Aplicador (Probe) 5 Laser 904nm e 70mW de potência (infravermelho);
d.6) Aplicador (Probe) 6 LED 410nm e 250mW de potência (violeta); e
d.7) Aplicador (Probe) 7 LED 590nm e 150mW de potência (âmbar).

f) Deve possuir dispositivo de segurança do tipo botoeira no painel frontal para interromper a aplicação e desligar automaticamente em caso de necessidade;
g) Deve possuir bloqueio por senha para evitar o uso indevido e não autorizado;
h) Fonte de alimentação por bateria Li-Ion 3.7V e 2600mA, preferencialmente integrada, que deve ser recarregável, com indicador de carga e sistema que assegure a emissão adequada de radiação pelo aplicador;
i) Deve acompanhar munheque ira para terapia ILIB;
j) Deve ser compatível com botão de disparo no próprio aplicador;

k) Deve possuir check de verificação de emissão, para confirmar que a terapia, está de fato, ocorrendo de forma eficaz;
l) Deve possuir faixa de frequência de 1 a 25 (com incremento de 1Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz +/- 5% de tolerância;
m) Acessórios mínimos:

l.1) 01 Manual de Operações Digital
l.2) 01 Óculos de Proteção - 200 nm - 1200 nm
l.3) 01 Cabo Conector de Interlock
l.4) 01 Pulseira ILIB

Imagem Meramente Ilustrativa

n) Marca/Modelo **referência**: IBRAMED / Laserpulse **ou similar.**

ITEM 03 - Caneta (Aplicador/Probe) Laser 808nm

a) Comprimentos de onda: infravermelho (808 nm);
b) Potência de saída de 260mW;
c) Espectro: Invisível;
d) Densidade de energia: 14,3 a 214,3 J/cm²;
e) Energia total: 1 a 15 J;
f) Área de contato: 0,07cm²;
g) Modo: contínuo e pulsado;
h) Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz;
i) Peso: até 0,250 Kg;
j) Deve ser apto para utilização corporal e facial;
k) Deve ser portátil;
l) Deve possuir botão de disparo;

ALERJ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Imagem Meramente Ilustrativa

m) Marca/Modelo **referência**: IBRAMED / Probe 4 **ou similar.**

ITEM 04 - Caneta (Aplicador/Probe) LASER 904 nm

a) Comprimento de onda: infravermelho (904 nm);
b) Potência de saída de 70mW de média e 70W de pico;
c) Densidade de energia ajustável: 14,3 a 214,3 J/cm2;
d) Energia total ajustável: 1 a 15 J;
e) Área de contato: 0,07 cm2;
f) Modos de emissão: Pulsado;
g) Frequência: 10 kHz;
h) Área de contato: 0,07 cm²;
i) Densidade de potência (W/cm2): 1,00;
j) Divergência do feixe (rad): 0,44;
k) Duração do pulso (s) : 100 x 10-9 cm²;
l) Deve possuir botão de disparo;

Imagem Meramente Ilustrativa

m) Marca/Modelo **referência**: IBRAMED / Probe 5 **ou similar.**

15877 26 21

ALERJ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ITEM 05 - Aparelho de eletroestimulação neuromuscular – tens, fes e corrente russa, 4 canais

a) Aparelho de eletroestimulação neuromuscular, microcontrolado, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação;

b) Equipamento com correntes terapêuticas TENS, FES e corrente russa, para analgesia, estimulação neuromuscular, fortalecimento e reeducação muscular;

c) Mínimo de 4 canais de saída independentes, permitindo a aplicação simultânea por meio de, no mínimo, 8 eletrodos;

d) Controle individual de intensidade para cada canal de saída;

e) Possibilidade de ajuste dos parâmetros de frequência, largura de pulso, tempo de estimulação e demais configurações terapêuticas;

f) Modos de estimulação contínuo e sincronizado, conforme os protocolos disponíveis no equipamento;

g) Protocolos terapêuticos pré-programados e possibilidade de configuração manual dos parâmetros;

h) Painel de controle com visor digital de fácil visualização e comandos identificados;

i) Temporizador digital para programação do tempo de aplicação, com aviso sonoro e interrupção automática ao término da sessão;

j) Sistema de segurança para redução ou interrupção da emissão da corrente em caso de desconexão dos eletrodos;

k) Alimentação elétrica bivolt automática, compatível com redes de 127 V e 220 V, 50/60 Hz;

l) Acompanhado de todos os cabos de conexão necessários para utilização dos canais disponíveis;

m) Acompanhado de, no mínimo, 8 eletrodos reutilizáveis compatíveis com o equipamento, cintas elásticas para fixação e gel condutor;

n) Estrutura confeccionada em material resistente, lavável e adequado à rotina de atendimento fisioterapêutico;

o) Produto novo, sem uso, entregue em embalagem original do fabricante;

p) Acompanhado de manual de operação e instruções de uso em língua portuguesa;

q) Assistência técnica autorizada ou suporte técnico disponível em território nacional;

r) Registro ou notificação válida na ANVISA, quando aplicável;

s) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Imagem Meramente Ilustrativa

t) Marca/Modelo **referência**: NEURODYN II **ou similar.**

ALERJ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ITEM 06 - Lâmpada de Infravermelho 150W

a) Tecnologia de Iluminação Infravermelho;
b) Forma: Dicroica;
c) Vida útil mínima: 300h;
d) Aplicação: área de saúde - fisioterapia;
e) Tensão: 110v;
f) Dimensções: 12,5cm (D) x 14cm(A);
g) Deve possuir refletor interno 100% aluminizado;
h) Potência: 150W.

Imagem Meramente Ilustrativa

i) Marca/Modelo **referência**: PHILLIPS **ou similar.**

ITEM 07 - Massageador muscular portátil tipo pistola

a) Equipamento portátil destinado à massagem muscular por percussão e vibração;
b) Indicado para relaxamento muscular, liberação miofascial e auxílio na recuperação pós-exercício;
c) Funcionamento sem fio, por meio de bateria interna recarregável;
d) Possuir níveis ajustáveis de intensidade e velocidade;
e) Acompanhar, no mínimo, 6 cabeçotes intercambiáveis, com diferentes formatos e aplicações;
f) Alimentação bivolt automática, 127/220 V;
g) Acompanhar estojo para armazenamento e transporte do equipamento e dos acessórios;

Imagem Meramente Ilustrativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ITEM 08 - Mesa/Bancada Auxiliar com rodízios

a) Mesa auxiliar hospitalar com duas prateleiras;
b) Estrutura em aço carbono com pintura epóxi branca;
c) Tampo e prateleira inferior em chapa de aço;
d) Equipada com quatro rodízios para facilitar a movimentação;
e) Dimensões aproximadas: 43 cm de largura x 93 cm de comprimento x 80 cm de altura.

Imagem Meramente Ilustrativa

ITEM 09 - Escada auxiliar tipo dois degraus, em madeira

a) Construção em madeira;
b) Deve suportar 150kg por degrau;
c) Deve possuir tiras antiderrapantes na extremidade de entrada de cada degrau.

Imagem Meramente Ilustrativa

ITEM 10 - Bastão de madeira maciça de 1,5 metros

a) Estrutura em madeira maciça. Exemplo: Eucalipto;
b) Acabamento arredondado;
c) Dimensões: 150cm (C) x 3,2cm (L)

Imagem Meramente Ilustrativa

ALERJ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ITEM 11 - Suporte para Lâmpada Infra Vermelho

a) Estrutura metálica resistente e estável;
b) Altura regulável por sistema telescópico;
c) Base tipo tripé com pés antiderrapantes;
d) Haste articulável para ajuste da posição da lâmpada;
e) Bocal compatível com lâmpada infravermelha terapêutica de até 250W;
f) Cabo elétrico com interruptor liga/desliga;

Imagem Meramente Ilustrativa

ITEM 12 - Espaldar fixo de madeira

a) Estrutura confeccionada em madeira de eucalipto reflorestado;
b) Possui 11 barras horizontais;
c) Instalação fixa em parede;
d) Profundidade aproximada de 46 cm;
e) Capacidade mínima suportada de 140 kg;
f) Acabamento liso, resistente e de fácil higienização;
g) Acompanha acessórios necessários para instalação.
h) Com teto

Imagem Meramente Ilustrativa

ALERJ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ITEM 13 - Mini bicicleta ergométrica para fisioterapia

a) Deve ser equipamento portátil, destinado à realização de exercícios e atividades fisioterapêuticas para membros superiores e inferiores;
b) Deve possuir sistema de resistência com intensidade ajustável;
c) Deve possuir pedais com tiras ajustáveis para fixação dos pés ou das mãos;
d) Deve possuir base estável com apoio antiderrapante;
e) Deve possuir display digital para indicação, no mínimo, do tempo de exercício e contagem de ciclos/giros;
f) Deve possuir estrutura resistente e adequada ao uso em fisioterapia e reabilitação;
g) Deve apresentar dimensões compactas, permitindo fácil transporte e armazenamento;
h) Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Imagem Meramente Ilustrativa

ITEM 14 - Halter emborrachado 4 kg

a) Peso: 4 kg;
b) Material: ferro fundido;
c) Revestimento: emborrachado;
d) Formato: extremidades arredondadas;
e) Pegada anatômica;

Imagem Meramente Ilustrativa

ITEM 15 - Halter emborrachado 2 kg

a) Peso: 2 kg;
b) Material: ferro fundido;
c) Revestimento: emborrachado;
d) Formato: extremidades arredondadas;

e) Pegada anatômica;

Imagem Meramente Ilustrativa

ITEM 16 - Caneleiras com Peso

a) Conjunto composto por 03 pares de caneleiras;
b) Pesos: 01 par de 1 kg, 01 par de 2 kg e 01 par de 3 kg;
c) Confeccionadas em material resistente e de fácil higienização;
d) Preenchimento uniforme com carga;
e) Fechamento ajustável em velcro;
f) Cor preta;
g) Indicadas para exercícios de fortalecimento muscular e fisioterapia.

Imagem Meramente Ilustrativa

ITEM 17 - Kit Faixas Elasticas, Super Band Elasticos Treino

a) Conjunto de faixas elásticas tipo Super Band;
b) Composto por 03 (três) faixas com diferentes níveis de resistência: leve, moderada e pesada;
c) Fabricadas em material elástico resistente e durável;
d) Formato fechado e contínuo, adequado para exercícios funcionais, fortalecimento muscular, alongamento e reabilitação;
e) Comprimento aproximado de 2 metros;
f) Cores distintas para identificação dos níveis de resistência;
g) Acompanha bolsa para armazenamento e transporte.

Imagem Meramente Ilustrativa

ITEM 18 - Disco De Equilíbrio Com Bomba Cushion Inflável

a) Fabricado em PVC resistente;
b) Diâmetro aproximado de 33 cm;
c) Superfície texturizada e antiderrapante;
d) Pressão interna ajustável;
e) Capacidade para suportar, no mínimo, 200 kg;
f) Indicado para exercícios de equilíbrio, propriocepção, coordenação motora e fortalecimento muscular;
g) Acompanha bomba para inflagem.

Imagem Meramente Ilustrativa

ITEM 19 – Disco Prancha Propriocepção Equilíbrio Mdf 15mm Reforçado

a) Prancha de equilíbrio proprioceptiva;
b) Fabricada em MDF reforçado;
c) Superfície antiderrapante;
d) Diâmetro aproximado de 45 cm;
e) Altura aproximada de 10 cm;
f) Capacidade mínima de 150 kg.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Imagem Meramente Ilustrativa

ITEM 20 – Kit de Ventosaterapia

a) Conjunto composto por, no mínimo, 32 copos de ventosa em tamanhos variados;
b) Copos fabricados em material plástico transparente, resistente e reutilizável;
c) Acompanha bomba manual de sucção com extensão flexível;
d) Sistema de válvula para controle e manutenção do vácuo;
e) Indicado para aplicação de técnicas de ventosaterapia em diferentes regiões do corpo;
f) Acompanha estojo ou maleta para armazenamento e transporte.

Imagem Meramente Ilustrativa

3.1. Informações complementares

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca das especificações podem ser dirimidas através do telefone. Deverá ser feito contato prévio através do telefone **(21) 2588-1432**, com o responsável pelo DAM. Departamento de Assistência Medica.

a)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia

Para os equipamentos eletromédicos e eletrônicos, deverá ser fornecida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo peças, mão de obra e demais despesas necessárias ao reparo ou substituição do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a ALERJ.

Para os demais materiais, aplicar-se-á a garantia legal e/ou aquela oferecida pelo fabricante, prevalecendo a condição mais favorável à Administração.

4.2. Possibilidade de Subcontratação

É permitida a subcontratação parcial, qual seja a parcela do objeto permissiva se estabelece para os serviços de transporte do objeto, ou seja, a respectiva entrega. A saber, exemplifica-se como etapa compreendida: carga, deslocamento, descarga, seguros, entre outros.

4.3. Possibilidade de Participação de Consórcio

Não será permitida a participação/contratação de consórcios.

4.4. Possibilidade de Participação de Cooperativa

4.4.1. Será possível a participação/contratação de cooperativas.

4.4.2. Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a. Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

b. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

c. Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

d. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

e. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

f. O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;

g. A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

h. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.4.3. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

a. fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

b. cujos atos constitutivos não definem com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

c. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto nos dispositivos acima e na legislação em vigor.

4.4.4. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

4.5. Incidência do Programa de Integridade

Para os fins a que se destina o objeto **não é aplicável o programa de integridade.**

4.6. Qualificação técnica

Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando tal exigência se mostrar necessária e proporcional à complexidade e ao risco da contratação.

4.7. Qualificação econômico-financeira

Dispensada, em virtude do critério mostrar-se irrelevante a persecução do objeto.

4.8. Amostra

4.8.1 Com objetivo de verificar o atendimento das especificações do objeto, observado o melhor preço e prevenir a execução de prejuízos, conjuntamente à habilitação, deverá ser adotado o seguinte rito:

a) A Planilha de Custos / Proposta de Preços deverá vir acompanhada de tantos documentos quanto forem necessários para que seja possível analisar a conformidade com as especificações de cada

item, tais como *folders*, catálogos, prospectos, declarações, memoriais descritivos, projetos ou similares.

b) Caso os documentos citados na letra "a" sejam insuficientes para definir o atendimento das especificações, antes da decisão de habilitação, a Administração poderá diligenciar por quaisquer meios disponíveis para tentar obter a informação técnica necessária, sendo vedada a geração de despesas sob encargo da Administração, tais como viagens para checar amostra/protótipo ou pagamento de laudos, competindo ao PROPONENTE tais encargos, se considerar adequado para comprovar o ponto controverso.

4.8.2 Caso os documentos citados no item anterior sejam insuficientes para definir o atendimento das especificações, antes da decisão de habilitação, deverá ser verificada a aplicação do seguinte rito:

a) Poderá ser exigido do PROPONENTE, a apresentação de amostras de cada um dos itens, a ser encaminhada a ADMINISTRAÇÃO, em endereço a ser oportunamente informado. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do responsável pelo envio.

b) A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto, devendo ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação formal.

c) A amostra será analisada por representante da ADMINISTRAÇÃO que emitirá Despacho de Análise de Qualificação Técnica motivada acerca do apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

c.1) Quando forem contratados terceiros para emitir laudos sobre o produto, caberá ao PROPONENTE arcar com os custos, no caso da solicitação do laudo ser da ADMINISTRAÇÃO ou às custas do requerente, nos demais casos.

d) As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo.

e) A proposta do PROPONENTE será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

f) A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado através de compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

5.1 Substituição do Instrumento Contratual por outro Instrumento Hábil

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, juntamente com este Termo de Referência.

5.2. Manutenção e Assistência Técnica

Será realizada da seguinte forma: respeitada as regras do fabricante/fornecedor ou a Lei n° 8.078/1990, prevalecendo o cenário mais vantajoso para a Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Agentes que participarão da gestão do fornecimento

a) A gestão e fiscalização ocorrerá por servidores integrantes dos quadros da ALERJ, cuja nomeação obedecerá o definido no Ato do Primeiro Secretário "N"/GS/N° 03/2019.

b) As atribuições da gestão e fiscalização serão aquelas definidas na Portaria "N"/DG/N° 10/08 e demais normativos que regem as contratações pela Administração Pública, para o fiel cumprimento das obrigações tanto pela Administração, como pelo fornecedor.

c) A presença da fiscalização não diminui a responsabilidade do fornecedor.

d) Deverá ser assegurado que os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização possuem conhecimento das suas atribuições e são capacitados para exercê-las.

e) Os agentes públicos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

6.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

Deverão ser definidos os pontos focais e mecanismos de comunicação oficiais para elucidação de dúvidas, esclarecimentos, acionamentos e participações, bem como servir de forma transparente para permitir a melhor comunicação entre contratante e contratado.

Deverá haver a disponibilização pela ALERJ e posteriormente pela contratada, de números de telefone fixo, móvel, e-mail, portal online, entre outros, objetivando a celeridade da informação, no que tange ao objeto.

6.3. Responsabilidades das partes

Será necessário definir as responsabilidades das partes, minimamente, da seguinte forma:

6.3.1. Responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da **ADMINISTRAÇÃO**:

a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

b) ofertar à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução.

c) exercer a fiscalização da aquisição.

d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas neste Termo de Referência.

6.3.2. Responsabilidades da CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) atender na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência.

b) entregar o objeto da contratação sem qualquer ônus para a **ADMINISTRAÇÃO**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

c) comunicar ao Fiscal da aquisição, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis.

d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **ADMINISTRAÇÃO** ou terceiros.

6.3.3. Assegurada a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento provisório e definitivo do objeto

Deverá ser previsto, oportunamente, que o objeto será aceito nas seguintes condições:

a) Acompanhado de Recibo Provisório, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos fiscais designados pela Administração, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a entrega.

b) Acompanhado de Recibo Definitivo, mediante verificação da adequação dos objetos ao que está previsto nas especificações, depois de decorrido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para permitir a observação e a necessária confirmação do exato cumprimento das obrigações contratuais.

7.2. Pagamento

A ALERJ deverá prever, em momento oportuno, as regras para pagamento da despesa, minimamente, da seguinte forma:

a) A **ADMINISTRAÇÃO** deverá pagar à CONTRATADA o valor total da Nota Fiscal/Fatura, a ser realizado em parcela única, sendo o pagamento efetuado em conta corrente e agência de titularidade da CONTRATADA.

b) A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura para pagamento ao Protocolo da ALERJ, sito à Rua da Ajuda, nº 05, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20040-000, devendo constar o número do processo de contratação e o número da respectiva Nota de Empenho.

c) O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

d) Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

e) Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

f) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

g) A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

7.3. Reajustamento de Preços

Não é aplicável.

ALERJ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) A definição dos critérios para julgar e classificar o fornecedor será através de suas propostas, em ordem crescente pelo **menor preço unitário**.

8.1. Critério de aceitabilidade de preços

a) Os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, o será conforme o caso, **permitida a fixação de preços máximos**, decorrente de Relatório Analítico contendo o descritivo dos métodos adotados para formação dos preços de referência e do orçamento estimado para a contratação.

b) A saber, os critérios de aceitabilidade dos preços serão aplicados, desde que atendidas as especificações mínimas do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A proposta de preços poderá ser confeccionada de forma livre pelo proponente, mas deverá conter, minimamente, os elementos indicados no **APÊNDICE A - PROPOSTA DE PREÇOS**, com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa, cujas informações serão prestadas pela Subdiretoria-Geral de Finanças.

11. APÊNDICES

11.1 São parte integrante desse Termo de Referência, os seguintes apêndices.

APÊNDICE A - PROPOSTA DE PREÇOS

12. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo competente setor técnico da ALERJ, qualificado profissionalmente às especificidades do objeto, de acordo com os normativos em vigor.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

Rodrigo Moraes De Rico
Departamento Médico
Portaria "E" GS/Nº 03/2025
Matrícula: 417.544-4

RODRIGO MORAES DE RICO
Matrícula 417.544-4

·ALERJ·
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

APÊNDICE A - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ao lado mencionada propõe à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, os preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do Termo de Referência.			CARIMBO DA EMPRESA			
ITEM	**OBJETO**	**MARCA / MODELO**	**UNIDADE DE MEDIDA**		**PREÇO (R$)**	
			QTD.	**UNID.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	Aparelho Portátil Microcontrolado por Ultrassom Terapêutico		2	Unidade	R$ -	R$ -
2	Aparelho Portátil de Laserterapia e LEDterapia		2	Unidade	R$ -	R$ -
3	Caneta (Aplicador Probe) Laser 808nm		1	Unidade	R$ -	R$ -
4	Caneta (Aplicador Probe) LASER 904 nm		1	Unidade	R$ -	R$ -
5	Aparelho de eletroestimulação neuromuscular – tens, fes e corrente russa, 4 canais		2	Unidade	R$ -	R$ -
6	Lâmpada de Infravermelho 150W		5	Unidade	R$ -	R$ -
7	Massageador muscular portátil tipo pistola		1	Unidade	R$ -	R$ -
8	Mesa/Bancada Auxiliar com rodízios		1	Unidade	R$ -	R$ -
9	Escada auxiliar tipo dois degraus, em madeira		2	Unidade	R$ -	R$ -
10	Bastão de madeira maciça de 1,5 metros		2	Unidade	R$ -	R$ -
11	Suporte para Lâmpada Infra Vermelho		1	Unidade	R$ -	R$ -
12	Espaldar fixo de madeira		1	Unidade	R$ -	R$ -
13	Mini bicicleta ergométrica para fisioterapia		1	Unidade	R$ -	R$ -
14	Halter emborrachado 4 kg		2	Unidade	R$ -	R$ -
15	Halter emborrachado 2 kg		2	Unidade	R$ -	R$ -
16	Caneleiras com Peso		2	Unidade	R$ -	R$ -
17	Kit Faixas Elasticas, Super Band Elasticos Treino		2	Unidade	R$ -	R$ -
18	Disco De Equilíbrio Com Bomba Cushion Inflável		1	Unidade	R$ -	R$ -
19	Disco Prancha Propriocepção Equilíbrio Mdf 15mm Reforçado		1	Unidade	R$ -	R$ -
20	Kit de Ventosaterapia		1	Unidade	R$ -	R$ -
VALOR TOTAL:		**R$**	**(valor por extenso)**			

15877 26 37 8

·ALERJ·
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBSERVAÇÕES: 1) A PROPOSTA DE PREÇOS deverá: - ser digitada, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidades, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais os estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2) PROCESSO DE REFERÊNCIA: XXXX/2024	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. PRAZO e LOCAL DA ENTREGA: Conforme Termo de Referência DADOS BANCÁRIOS: - Banco XXX, Agência: XXX, Conta corrente: XXX Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente: Data: XX/XX/XXXX **Assinatura do Responsável pela Empresa**